

03	01	Km 168	Mortuária adulto padrão. Prestação de serviço no translado- Várzea da Palma para Pirapora.	R\$-3.50	R\$ 588,00
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO					
Prestação de serviços					
<input checked="" type="checkbox"/> Não continuado		<input type="checkbox"/> Continuado			
REGIME DE EXECUÇÃO					
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa		
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada		
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação Semi-integrada		
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado	<input type="checkbox"/>			
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....					
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Os documentos de habilitação foram dispensados, nos termos do art. 3º, § 2º, I e II, do Decreto Municipal nº. 195/2025					
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA					
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Especificar:					
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE					
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Especificar:					
LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO					
A execução dos serviços funerários dar-se-á de forma imediata, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço, em razão da natureza emergencial da demanda. Os serviços serão prestados pela Companhia Brasileira de Serviços Funerários LTDA , inscrita no CNPJ nº 27.630.446/0150-05, no âmbito do Município, conforme a necessidade apurada para o atendimento dos óbitos, devendo abranger o fornecimento das urnas mortuárias e a realização dos traslados correspondentes.					
Os serviços serão considerados aceitos após a efetiva execução integral das atividades contratadas, em conformidade com as especificações estabelecidas, mediante verificação pela unidade responsável, observando-se a adequada prestação do serviço e o atendimento às condições de dignidade e respeito inerentes ao serviço funerário.					
O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h, sendo que eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail comprasmdivzp@gmail.com					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS					
FICHA: 376					
Recurso Federal? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO					

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

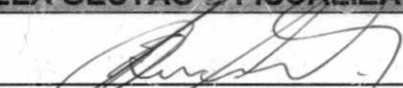
Objetivando a adequada instrução do processo, informa-se que a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 194/2025, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal. Para tanto, foi realizada consulta a fornecedores do ramo, incluindo fornecedores locais e pesquisa junto a sítios eletrônicos de compras governamentais, a exemplo do Portal de Compras Públicas, considerando preços praticados para serviços funerários compatíveis com o objeto pretendido, conforme demonstrado na planilha de coleta de preços e cotações anexas aos autos.

Com base nos valores apurados, foi estimado o preço médio de mercado para a contratação, sendo verificado que a proposta apresentada pela empresa Companhia Brasileira de Serviços Funerários LTDA revelou-se a mais vantajosa para a Administração, notadamente em razão do menor preço ofertado e da imediata disponibilidade para execução dos serviços, circunstância essencial diante da urgência que envolve a realização de serviços funerários.

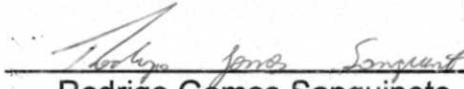
Ressalte-se, ainda, que a contratação insere-se no contexto de concessão de benefício eventual, nos termos da Lei Municipal nº 2.571, de 26 de abril de 2025, destinada ao atendimento de situação de vulnerabilidade temporária, bem como encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de pronto atendimento à demanda.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

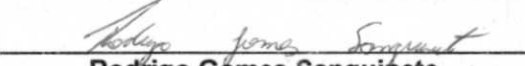
Gestor do contrato: _____


Guilherme de Oliveira Fonseca
Secretário M. Desenvolvimento social
Matricula-21464

Fiscal do contrato: _____


Rodrigo Gomes Sanguinete
Matricula: 22848

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA


Rodrigo Gomes Sanguinete
Coordenador de Políticas Públicas
Matricula: 22.848

Data: 02/02/2026

SOBRE O PROCESSEGUIMENTO DO PROCESSO:

(x) FAVORÁVEL – Aprovo o prosseguimento das compras e/ou prestação de serviços da compra direta em decorrência do valor

() DESFAVORÁVEL – Justificativa:


Guilherme Oliveira Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social